Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PEDIDO DE INFORMAÇÃO SIGA Nº CMBG-PIN-2025/00088

Autor: Vereador **Moisés Scussel Neto**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal informações formais, completas e documentadas acerca da aplicação da Lei Ordinária Municipal nº 5.964, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei nº 6.849, de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas do Município de Bento Gonçalves, solicitando, entre outros pontos: o número de veículos recolhidos desde a entrada em vigor da norma; manifestação de proprietários; relação detalhada dos bens apreendidos com datas, locais, condições e registros fotográficos; realização e resultados de leilões; destinação dos valores arrecadados; decretos regulamentadores editados; contratos com empresas de remoção e guarda; além de esclarecimentos quanto ao cumprimento da legislação ambiental e à integração com os sistemas de identificação veicular (BIN e Detran-RS).

JUSTIFICATIVA

Com fulcro no art. 5º, inciso XXXIII, e no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, os quais consagram, respectivamente, o direito fundamental de acesso à informação e o princípio da publicidade administrativa; nos estritos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); bem como nos ditames do art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, venho, respeitosamente, REQUERER, de forma fundamentada e com respaldo normativo, a prestação de **informações oficiais, completas, documentadas e atualizadas** referentes à

CMBGPIN202500088A

Classif. documental	01.02.01.03

Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO e ALCINDO GABRIELLI.
Documento Nº: 140060-4855 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=140060-4855

SIGA

efetiva aplicação da Lei Ordinária Municipal nº 5.964, de 15 de julho de 2015, alterada pela **Lei nº 6.849, de 24 de maio de 2022**, que dispõe sobre a remoção de veículos em visível estado de abandono em vias públicas do Município de Bento Gonçalves.

Tal requerimento funda-se na necessidade de fiscalização do cumprimento da legislação municipal, no zelo pela transparência dos atos administrativos e no interesse público inerente ao correto tratamento da ocupação indevida do espaço urbano.

I – **DO OBJETO DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS**

1. **Quantitativo de Recolhimentos Efetuados:**
    - Informar, discriminadamente por ano (2015 até a presente data), o número total de veículos retirados das vias públicas com base na Lei nº 5.964/2015 e sua alteração.
2. **Manifestações dos Proprietários:**
    - Quantificar os casos em que houve manifestação formal de proprietários para recuperação dos veículos, conforme estabelecido no §3º do art. 2º da referida Lei.
3. **Relação Individualizada dos Veículos Recolhidos:**
    - Apresentar planilha nominal contendo:
        - Data da remoção;
        - Endereço completo da via pública;
        - Enquadramento legal conforme incisos I a V do art. 1º;
        - Situação atual do bem (pátio, leiloado, retirado, etc.);
        - Identificação do agente responsável pelo auto de constatação.
4. **Documentação Fotográfica e/ou Audiovisual:**
    - Fornecer os registros obrigatórios (fotografias e/ou vídeos) exigidos pelo art. 2º,§ 3°, inciso V, que comprovam a condição de abandono do veículo no momento da remoção.
5. **Comissão de Leilão:**
    - Informar se houve a instituição da comissão de leilão prevista no art. 3º da Lei, com a indicação nominal e funcional dos membros designados, acompanhada de cópia das portarias ou atos administrativos.

CMBGPIN202500088A

Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO e ALCINDO GABRIELLI.
Documento Nº: 140060-4855 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=140060-4855
SIGA

6. **Histórico de Leilões Realizados:**

    - Relatar:

        - Quantos leilões foram realizados;
        - Datas;
        - Quantitativo e descrição dos veículos leiloados;
        - Editais correspondentes;
        - Empresas leiloeiras contratadas;
        - Critérios adotados para avaliação de bens.

7. **Destinação dos Recursos Arrecadados:**

    - Informar, ano a ano, os valores obtidos com os leilões;
    - Apresentar comprovantes de repasse ao Fundo Municipal de Trânsito;
    - Detalhar os gastos realizados com os recursos, indicando:

        - Rubricas orçamentárias;
        - Ações e campanhas financiadas;
        - Empresas contratadas, se for o caso.

8. **Decretos Regulamentadores:**

    - Informar quais decretos regulamentares foram editados pelo Poder Executivo, conforme prevê o art. 6º da Lei, com cópia integral de seus textos e datas de publicação.

II – **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REQUERIDAS COM BASE EM LEGISLAÇÃO CORRELATA**

9. **Base de Dados Integrada (BIN e Detran):**

    - Esclarecer se há integração automática entre os sistemas municipais e a Base de Identificação Nacional (BIN) e o Detran-RS para identificação de veículos com débitos, alienações ou restrições.

CMBGPIN202500088A

Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO e ALCINDO GABRIELLI.
Documento Nº: 140060-4855 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=140060-4855

SIGA

9. **Convênios e Contratos com Empresas de Guincho e Pátio:**

    - Informar os contratos em vigor com empresas terceirizadas responsáveis pela remoção e guarda de veículos;

    - Apresentar cópias integrais dos contratos e respectivos aditivos.

10. **Encaminhamentos Ambientais:**

    - Informar se há controle e destinação ambiental adequada dos veículos sucateados, em observância à Resolução CONAMA nº 416/2009, sobre a destinação de resíduos automotivos.

11. **Fiscalizações de Ofício:**

    - Quantas remoções foram decorrentes de denúncias da população e quantas se deram por iniciativa do Poder Público.

12. **Critérios de Priorização:**

    - Informar se existe protocolo ou fluxograma que defina os critérios para remoção dos veículos abandonados (tempo de abandono, localização, riscos à saúde pública etc.).

Sem mais para o momento, reitero a presente solicitação no exercício legítimo da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

Por fim, requer-se que as informações ora solicitadas sejam prestadas formalmente, por escrito, observando-se integralmente os prazos e demais disposições previstos na legislação vigente, notadamente a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e o Regimento Interno desta Câmara Municipal, ressaltando-se que, nos termos do art. 11, §1º, inciso I, da referida Lei, o prazo para resposta é de até 20 (vinte) dias, prorrogável, justificadamente, por mais 10 (dez) dias.

Bento Gonçalves, 09 de julho de 2025.

- assinado eletronicamente -
Vereador Moisés Scussel I MDB
Vereador

- assinado eletronicamente -
Vereador Gabrielli I MDB
Vereador

CMBGPIN202500088A

Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO e ALCINDO GABRIELLI.
Documento Nº: 140060-4855 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=140060-4855

SIGA

CMBGPIN202500088A

Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO e ALCINDO GABRIELLI.
Documento Nº: 140060-4855 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=140060-4855

SIGA